



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

LEI N.º. 1.302/2019, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

Autoriza a inclusão de nova ação de governo no PPA e na LDO, e a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2019.

MAURO CESAR CENCI, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L

E

I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir para o exercício de 2019 nos anexos da Lei Municipal n.º. 1.135 de 17/10/2017, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2018/2021, e nos anexos da Lei Municipal n.º. 1.231/2018 de 10/10/2018, que estabeleceu a Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO para o exercício de 2019, uma ação de governo que objetiva a realização de obra de construção de um barracão no viveiro municipal e com as seguintes especificações:

CÓDIGO/NOME DA AÇÃO:	40 – Construção de Barracão para o Viveiro Municipal
OBJETIVO	Realizar obra de construção de um barracão junto ao Viveiro Municipal.
CLASSIFICAÇÃO:	01 – Projeto
UNIDADE EXECUTORA:	07.01 – Secretaria Mun. de Agricultura e Meio Ambiente
CÓDIGO/FUNÇÃO:	18 – Gestão Ambiental
CÓDIGO/SUBFUNÇÃO:	541 – Preservação e Conservação Ambiental
CÓDIGO/PROGRAMA	21 – Cuidando do Meio Ambiente
PRODUTO	Obra Construída/Ampliada
UNIDADE DE MEDIDA	M2

METAS FÍSICAS	2019	TOTAL
Metros Quadrados	153,00	153,00

METAS FINANCEIRAS	2019	TOTAL
Recursos Ordinários	170.000,00	170.000,00
Recursos Vinculados	0,0	0,00
TOTAL	170.000,00	170.000,00

4



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL ESPECIAL:

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função	18	Gestão Ambiental
Sub-função	541	Preservação e Conservação Ambiental
Programa	21	Cuidando do Meio Ambiente
Ação	1.040	Construção de Barracão para o Viveiro Municipal
Fonte	000	Recursos ordinários (Livres)
Despesa	449051	Obras e Instalações
Valor em R\$		170.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL R\$ 170.000,00.

Art. 3º - Para dar cobertura ao valor da meta financeira da ação de governo incluída no PPA e na LDO e a abertura do Crédito Adicional Especial conforme especificado nos artigos 1º e 2º respectivamente, ficam indicados os recursos do superávit financeiro de 2018 conforme definido no art. 43, § 1º, I da Lei nº. 4.320/64, e demonstrado a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2018:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	000 – Recursos Ordinários (Livres)
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	170.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 170.000,00.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu Paraná, 17 de setembro de 2019.

MAURO CESAR CENCI

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL ELETRÔNICO "DIOEMS"

EDIÇÃO Nº. 1946 ANO VIII DE 20/09/2019

Página nº 75-96

Disponível em: <http://www.dioems.com.br>